



## **COMUNICADO: RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 - SME**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais ou de suas organizações para o atendimento dos centros municipais de educação infantil e das escolas municipais da rede municipal de ensino, no âmbito do programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

A Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Educação, designada pela Portaria nº 58/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão de manifestação apresentada, em 19 de agosto de 2026, por participante do Chamamento Público nº 01/2026 – SME, na qual foi suscitada possível inconsistência na aplicação dos critérios de classificação referente aos gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos para o Lote 1, previstos no instrumento convocatório, especificamente quanto ao enquadramento de participante na condição de Grupo Prioritário conforme descrição constante na CAF Jurídica, procedeu à reanálise da classificação das organizações envolvidas no apontamento.

A reanálise foi realizada exclusivamente quanto à aplicação dos critérios de classificação estabelecidos nos itens 7.4.2 e 7.4.7 do instrumento convocatório e à documentação apresentada pelas participantes dentro do prazo previsto.

Após a análise, a Comissão constatou a ocorrência de erro material no enquadramento da COOPERATIVA COOPERLAGO, inscrita no CNPJ sob nº 11.914.970/0001-19, como integrante de Grupo Prioritário, razão pela qual se faz necessária a retificação da classificação anteriormente divulgada e constante da convocação para o sorteio realizado em 19 de agosto de 2026.

Dessa forma, fica retificada a classificação anteriormente publicada, com a consequente exclusão da COOPERATIVA COOPERLAGO da condição de Grupo Prioritário, uma vez que, após a conferência da documentação e dos critérios previstos no instrumento convocatório, não restou caracterizado o atendimento aos requisitos necessários para esse enquadramento.

Em consequência da retificação e considerando que a classificação equivocada interferiu na composição dos participantes dos sorteios realizados para os Grupos 1, 2 e 5, ficam anuladas as respectivas atas de sorteio, exclusivamente quanto aos resultados dos referidos grupos, devendo ser desconsiderados os resultados anteriormente registrados.

A Comissão realizará, portanto, novo sorteio para os Grupos 1, 2 e 5, entre as organizações que permanecerem devidamente classificadas, observados



rigorosamente os critérios, a ordem de prioridade e os procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.

A presente retificação fundamenta-se no poder-dever de revisão dos atos administrativos (conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e na observância dos princípios que regem a Administração Pública e o procedimento de chamamento público, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, transparência, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica e autotutela administrativa, assegurando-se tratamento isonômico entre todas as participantes.

Por fim, ficam mantidos os demais atos e classificações regularmente praticados e não alcançados pela presente retificação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Chamamento Público nº 01/2026 – SME.

**Comissão Especial de Chamamento Público da SME**  
**Portaria n.º 58/2026**